



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ
Praça da Matriz, 344 Fone/Fax 345-1519
Cep. 78.175-000 - Poconé-MT
PLENARIO DAS DELIBERAÇÕES

Controle de tramitação	Votos favor	Votos contra	Abst.	Aprovado	Rejeitado	Visto	() Projeto de Lei	Número
1ª discussão () Única () / /							() Projeto Decreto Legislativo	39/2023
2ª discussão () / /							() Projeto de Resolução	
Redação final / /							() Requerimento	
Conces. Vistas / /							(x) Indicação	
Outros / /							() Moção	
							() Emenda	
							() Emendas a Lei Orgânica	
							() Parecer	
							() Outros (Proj. Lei Complementar)	

Autor: VEREADOR FÁBIO DE OLIVEIRA, UB.

PROTOCOLO: Recebi : _____ / _____ / _____. As: _____ H _____ MIN. _____ Secretaria	() APROVADA (O) () REJEITADA (O) EM : _____ / _____ / _____. _____ Itamar Lourenço da Silva Presidente
--	---

Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Poconé-MT.

O Vereador que a esta subscreve, nos termos do Regimento Interno da Casa, ouvido o Plenário, INDICA as Suas Excelências Amarildo Schmieleski, Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Rural, José Joadir do Amaral Júnior, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico, Joelma Gomes da Silva, Secretária Municipal de Assistência Social, Emprego e Renda, Ornella Rosário Proença Moraes Falcão, Secretaria Municipal de Educação, Natan kleuvert Delmão, Superintendente de Compras da Prefeitura Municipal de Poconé, para juntos busquem organização entre si e cumprirem a Lei Federal nº 14.628/23 ao qual determina que, sempre que possível, um mínimo de 30% das compras públicas de gêneros alimentícios deverá ser direcionado à aquisição de produtos de agricultores familiares e de suas organizações.

Para implantar em Poconé o Programa Cozinha Solidária, com o objetivo de fornecer alimentação gratuita e de qualidade à população, preferencialmente às pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social, incluindo a população em situação de rua e com insegurança alimentar.

Que possa ser atualizadas as inscrições das famílias no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), pois as mesmas terão prioridade de venda ao programa, sendo em Poconé: as comunidades tradicionais; assentados da reforma agrária; pescadores; negros; mulheres; juventude rural; idosos; pessoas com deficiência; e famílias que possuam pessoas com deficiência como dependentes. Que participe de uma reunião com este parlamentar, para maiores esclarecimentos dos assuntos mencionados, com local e data a ser tratado diretamente com vossas senhorias.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ
Praça da Matriz, 344 Fone/Fax 345-1519
Cep. 78.175-000 - Poconé-MT
PLENARIO DAS DELIBERAÇÕES

JUSTIFICATIVA:

Faz-se necessário que a Prefeitura de Poconé potencialize os trabalhos já executados e passe a cumprir a legislação atualizada, tendo em vista a Lei 14.628/23, sancionada sem vetos pelo presidente da República que retoma o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), extinguindo o Programa Alimenta Brasil; texto publicado no Diário Oficial da União de sexta-feira (21 de julho).

Sala das Sessões “Josefa Gonçalves”, em 01 de agosto de 2023.

Vereador Fábio de Oliveira, UB.